



Prefeitura reinicia esta semana três frentes de obras na cidade

A Prefeitura de Dourados, por intermédio da secretaria municipal de Infra-Estrutura, reinicia esta semana três frentes de obras na cidade, dando continuidade aos serviços de cascalhamento, reperfilamento e de pavimentação na cidade.

Segundo o secretário de Infra-Estrutura, Jorge Hamilton Torraca, a Prefeitura vai reiniciar os serviços de asfaltamento no conjunto habitacional Estrela Pytã, onde serão executados compactação e colocação de capa asfáltica.

Também serão retomados os serviços de reperfilamento



Serviços de reperfilamento foram retomados no 4º Plano

no 4º Plano, agora nas ruas Wilson Gabiatti e da Frei Antonino, onde já foi executado o mesmo serviço na rua Gonçalo Nunes Siqueira. Além disso,

ganharão cascalhamento as linhas de ônibus do Jardim Santa Maria e adjacências, onde já foi feito parte dos serviços.

Para o prefeito Laerte Tetila (PT) Dourados é construção por todos os lados, onde o imposto do contribuinte é revertido em benefícios. “Estamos tentando atender as demandas e reivindicações dos moradores em tudo que está ao alcance da Prefeitura.

Além disso, todo o imposto pago está sendo revertido em benefício, em investimento concreto”, destacou.

Entidades que atendem idosos recebem mais de 4 mil mensais do poder público

Somente do critério de partilha, as entidades não governamentais Asilo da Velhice Desamparada e a Associação dos Aposentados e Pensionistas receberão este ano do poder público mais de R\$ 4 mil mensais. Os recursos são provenientes do Fundo Municipal, Estadual e Nacional de Assistência Social, que em 2004 vão atender 18 instituições não governamentais totalizando mais de R\$ 86 mil reais por mês destinados à assistência social.

Segundo a secretária de Assistência Social e Economia Solidária da Prefeitura, Ledi Ferla, no repasse para o Asilo devemos incluir ainda o pagamento da energia elétrica que é todo custeado pela administração municipal, totalizando R\$ 2600 todos os meses

para o atendimento de 45 idosos, conforme meta apresentada pela Instituição.

Na esfera governamental, o município atende mais de 3 mil pessoas acima de 60 anos, com diversas atividades desenvolvidas no Centro de Convivência do Idoso, nas Unidades de Assistência Social (Unases) e nos grupos de atendimento do Izidro Pedroso, Vila São Pedro e Vila Esperança. Nos encontros eles participam de palestras de formação, cursos, oficinas de teatro e poesia, atividades esportivas, passeios, festivais, capacitação entre tantos outros projetos.

Além disso, a Prefeitura investiu também no passe-livre municipal para pessoas acima de 60 anos, garantiu a 160 idosos o

Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social, conforme prevê o Estatuto do Idoso, e ainda garante à população de rua, de trânsito e de tratamento de saúde atendimento na Casa da Acolhida, com o oferecimento de três refeições diárias, num sistema de albergue temporário. “São gastos R\$ 10,00 por pessoa na Casa da Acolhida e ainda temos profissionais de nível superior para o atendimento a essas pessoas, onde idosos que procuram o local são sempre atendidos com muito respeito”, lembrou a secretária.

CONSELHO DO IDOSO

Pela primeira vez na história de Dourados, os idosos do município representantes de diversos organismos vão participar das

decisões de políticas públicas voltadas ao idoso, através da implantação do Conselho Municipal do Idoso.

O projeto de Lei está sendo elaborado pelo poder público e sociedade civil organizada com membros idosos que inclusive já participaram de capacitação com presença do Conselho Estadual do Idoso. A idéia, segundo Ledi Ferla, é apresentar a proposta para aprovação até maio, para que assim Dourados dê mais um avanço nessa política social. “O Conselho vai trabalhar com a legislação, ele será co-gestor das políticas, fiscalizador, propositivo e auxiliará muito a administração na implementação dos programas voltados aos idosos”, destacou.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Saúde Pública
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo
Secretaria Municipal de Infra -Estrutura
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Assist. Social e Economia Solidária
Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular
Agência de Habitação Popular
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar

José Laerte Cecilio Tetila 411 7667
Luis Carlos de Arruda Leme 411 7636
Jovina Nevoleti Correia 411 7684
Luiz Seiji Tada 411 7663
Wilson Valentim Biasotto 411 7672
Alaércio Abrahão Santos 411 7135
José Marques Luiz 411 7190
Maria de Fátima Metelaro 411 7636
Antônio Leopoldo Van Sypene 411 7606
Walter Pitarelli 411 7100
Jorge Hamilton M. Torraca 411 7118
Laércio Arruda 411 7116
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
Mário C. Tompes da Silva 411 7190
Ten. Pedro Alves Ferreira 424 5163
Raul Lúcio Pedrosa Verão 411 7701
José Henrique Marques 411 7688
José Roberto Buzzio 411 7714
Dinaci Vieira Marques Ranzi 411 7666

Poder Executivo

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 02/380/04/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, e Jorge Hamilton Marques Torraca, Secretário Municipal de Infra-Estrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados e tendo em vista o § 2º do art. 77 da Lei Complementar nº 056/02 de 23 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

ACRESCER A CARGA HORÁRIA, por mais 20 horas semanais, do Gestor de Obras e Projetos, função Engenheiro Civil, PAULO CÉSAR DOS SANTOS FIGUEIREDO, a partir de 02 de fevereiro de 2004.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para que se adote medidas necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos (02) dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro (2004).

José Marques Luiz
Secretário Municipal de Administração

Jorge Hamilton Marques Torraca
Secretário Municipal de Infra-Estrutura

RESOLUÇÃO Nº 02/381/04/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, e Jorge Hamilton Marques Torraca, Secretário Municipal de Infra-Estrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados e tendo em vista o § 2º do art. 77 da Lei Complementar nº 056/02 de 23 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

ACRESCER A CARGA HORÁRIA, por mais 20 horas semanais, do Gestor de Obras e Projetos, função Engenheiro Civil, CELSO ITSUO TARUMOTO, a partir de 02 de fevereiro de 2004.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para que se adote medidas necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quatro (2004).

José Marques Luiz
Secretário Municipal de Administração

Jorge Hamilton Marques Torraca
Secretário Municipal de Infra-Estrutura

Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/03/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados
Empresa R.D Julião - ME.

PROCESSO: Carta Convite nº 082/03.

OBJETO: Aquisição de 19 (dezenove) computadores, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde pública.

12.01 – Fundo Municipal de Saúde.

2.041 – Coordenações das Ações e Serviços de Saúde.

8494 – Equipamento e Material Permanente.

44.90.52.02 – Outros materiais Permanente.

VALOR: R\$ 41.163,50 (Quarenta e um mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2003

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/03/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados
Empresa LL Celular e Infomatica Ltda EPP.

PROCESSO: Carta Convite nº 082/03.

OBJETO: Aquisição de 26 (vinte e seis) NOBREAK e 02 (dois) SWINTCH para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.

12.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.041 – Coordenações das Ações e Serviços de Saúde

8494 – Equipamento e Material Permanente

44.90.52.02 – Outros materiais Permanente

VALOR: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2003

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 405/03/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados
Empresa D.S Turismo Ltda.

PROCESSO: Carta Convite nº 087/03.

OBJETO: Serviços de transporte de pacientes no percurso Dourados à Campo Grande M/S, transportando até 15 (quinze) passageiros por viagem, incluindo o trajeto até os hospitais da Rede Estadual de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde pública

12.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.036 - Atenção à rede básica de saúde

2.045 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial.

3.3.90.39.23-9486 – Serviços locação de Veículo e Utilitário.

VALOR: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 14 (Catorze) meses

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2003

Secretaria Municipal de Fazenda

Poder Legislativo

Atos

ATO N.º 001/2004

“Regulamenta o artigo 4º do Decreto Legislativo nº 397, de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação do Prêmio Mulher Cidadã-MARTA GUARANI”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Vereador José Carlos Cimatti Pereira, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O Sindicato dos Trabalhadores, o Clube de Serviço e a Classe Patronal mencionadas no artigo 4º do Decreto Legislativo nº 397, de 01 de outubro de 2003, serão escolhidos anualmente pelo Presidente da Câmara Municipal e deverão indicar seus representantes no prazo de 5(cinco) dias para a composição do Conselho responsável pela apreciação das indicações das pessoas que serão homenageadas.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, de 03 de fevereiro de 2004.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

ATO N.º 002/2003

“Dispõe sobre alteração do local para realização das Sessões da Câmara Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Vereador José Carlos Cimatti Pereira, usando das atribuições legais e com fulcro nos § 1º a 4º do art. 1º cc/ com os §§ 2º e 3º do art. 139 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude das reformas que estão sendo realizadas no prédio da Câmara Municipal que impossibilitam a realização normal dos trabalhos, as Sessões Legislativas serão realizadas no Anfiteatro do CEUD-Centro Universitário de Dourados, sito à Rua João Rosa Góes, nº 1761, Jardim Progresso, nas seguintes datas e horários:

- Dia 15 de fevereiro de 2004, às 9:00 horas, Sessão Solene de abertura dos Trabalhos Legislativos;

- Dia 17 de fevereiro de 2004, às 18:30 horas, 1ª Sessão Ordinária;

- Dia 26 de fevereiro de 2004, às 18:30 horas, 2ª Sessão Ordinária.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, de 04 de fevereiro de 2004.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

ATO N.º 003/2004

“Dispõe sobre a composição do Conselho responsável pela apreciação das indicações das pessoas que serão homenageadas com o Prêmio Mulher Cidadã-MARTAGUARANI”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Vereador José Carlos Cimatti Pereira, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Decreto Legislativo nº 397, de 01 de outubro de 2003 e o Ato nº 001/2004, ficam designadas as seguintes Entidades responsáveis pela apreciação das indicações das pessoas que serão homenageadas com o

Prêmio Mulher Cidadã-MARTAGUARANI:

- Sindicato dos Comerciantes de Dourados-SECOD, representando a categoria do Sindicato dos Trabalhadores;

- Associação das Senhoras Rotarianas, representando os clubes de serviços;

- Associação Comercial e Industrial de Dourados – ACID, representando a Classe Patronal.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, de 03 de fevereiro de 2004.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

ATO N.º 004/2004

O VEREADOR JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ARTIGO 28, I, “c”, DO REGIMENTO INTERNO;

CONSIDERANDO teor da Ata da Comissão de Licitação da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços mencionados no processo licitatório n.º 001/2004;

CONSIDERANDO parecer da Assessoria Jurídica favorável à dispensa do processo Licitatório n.º 001/2004;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizado pela Lei 9.648/98, o PROCESSO LICITATÓRIO n.º 001/2004.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 09 de fevereiro de 2004.

JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA
Presidente

ATO N.º 005/2004

O VEREADOR JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ARTIGO 28, I, “c”, DO REGIMENTO INTERNO;

CONSIDERANDO teor da Ata da Comissão de Licitação da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços mencionados no processo licitatório n.º 002/2004;

CONSIDERANDO parecer da Assessoria Jurídica favorável à dispensa do processo Licitatório n.º 002/2004;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizado pela Lei 9.648/98, o PROCESSO LICITATÓRIO n.º 002/2004.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 10 de fevereiro de 2004.

JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA
Presidente

Outros Atos

Ata

PAUTA PARA ATA Nº 140 (12/02/04)

01 – Folha de Consulta de Processo Nº 1102/2004.

Requerente: Mauro Atshushi e Cia Ltda.

Requer: Lanchonete, no Endereço: Rua Oliveira Marques, Lotes p/01 e 02, Quadra C, Centro, ZC – Via Coletora.

Parecer do IPLAN: Segundo vistoria trata-se de uma residência que está sendo adaptada para atividade de lanchonete e danceteria. Há espaço para estacionamento. Conforme mapa anexo a vizinhança trata-se de uma igreja metodista, uma escola de música e uma clínica odontológica, além de residências e outros comércios. A Superintendência de Projetos e Urbanismo sugere anuência dos vizinhos para liberação da atividade.

Parecer do Conselho:

02 – Folha de Consulta de Processo Nº 1669/2004.

Requerente: Celso Gonçalves.

Requer: Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria em geral, no Endereço: Rua Bela Vista, Lote 05, Quadra 60, Jd. Água Boa. ZSIV – Via Coletora.

Parecer do IPLAN: Segundo vistoria trata-se de um salão comercial onde funciona a padaria. Não há espaço para estacionamento.

Parecer do Conselho:

03 – Folha de Consulta de Processo Nº 2190/2004.

Requerente: Jairo da Silva Oliveira ME..

Requer: Comércio e varejo de peças para veículos e serviços de manutenção e reparação de automóveis, no Endereço: Rua Antônio Elias 1020, Lote 03, Quadra 04, Vila Guarani. ZSII – Via Coletora e ZMDII – Via Local.

Parecer do IPLAN: Segundo vistoria trata-se de um barracão em bom estado de conservação, onde funciona o comércio e a Oficina Mecânica. Há espaço para estacionamento e pátio de manobra. A Rua Antônio Elias está selecionada para se tornar coletora.

Parecer do Conselho:

04 – Folha de Consulta de Processo Nº 2199/2004.

Requerente: Procttur Proj. Culturais.

Requer: Transporte Rodoviário Escolar Turismo, no Endereço: Rua Roma, Lote 09, Quadra 07, Jd. Itália. ZBDII – Via Coletora.

Parecer do IPLAN: Segundo vistoria trata-se de um escritório da empresa e de um telheiro onde ficam estacionados o ônibus e a VAN. A Superintendência de Projetos e Urbanismo sugere, se aprovado, seja anexado no termo de compromisso o número de veículos utilizados pela empresa de acordo com a capacidade do imóvel e da via Porto Alegre.

Parecer do Conselho:

05 – Folha de Consulta de Processo Nº 952/2004.

Requerente: Ramos e Ramos Com. e Rep. Ltda.

Requer: Escritório de representação comercial – Produtos Alimentícios, no Endereço: Rua Raul Frost 2525, Lote 08, Quadra 03, Conj. Hab. Izidro Pedroso. ZBDII – Via Local.

Parecer do IPLAN: Segundo vistoria trata-se de uma residência em bom estado de conservação. O escritório funciona em um cômodo da residência. Há espaço para estacionamento. A Rua Raul Frost está selecionada para se tornar coletora.

Parecer do Conselho:

06 – Folha de Consulta de Processo Nº 1768/2004.

Requerente: Alan Johns Tertuliano ME.

Requer: Ponto de referência para comércio ambulante de cosméticos, no Endereço: Rua Monte Alegre 979, Lote 08, Quadra 11, BNH 1º Plano, ZBDII – Via Local.

Parecer do IPLAN: Segundo vistoria trata-se de uma residência em bom estado de conservação. Há espaço para estacionamento. A Rua

Monte Alegre está selecionada para se tornar coletora.

Parecer do Conselho:

07 – Folha de Consulta de Processo Nº 1727/2004.

Requerente: Antunes e Nolasco Ltda.

Requer: Prestação de Serviços no ramo de Desenvolvimento, instalação de sistemas operacionais, no Endereço: Rua Beija Flor, Lote 02, Quadra 05, Residencial Pantanal. ZBDII – Via Local.

Parecer do IPLAN: Segundo vistoria trata-se de uma residência em bom estado de conservação, onde é utilizado um cômodo para realização da atividade (há apenas uma escrivaninha e um computador). Espaço para estacionamento apenas a garagem da residência. A Rua Beija Flor não está selecionada para se tornar.

Parecer do Conselho:

08 – Folha de Consulta de Processo Nº 2681/2004.

Requerente: Marta T. Cardoso.

Requer: Casa de Massagem, no Endereço: Av. Weimar G. Torres, Lote 03, Quadra 01, Jd. Ouro Verde. ZMDI – Via Coletora.

Parecer do IPLAN: Segundo vistoria trata-se de uma residência de madeira em bom estado de conservação. Há espaço para estacionamento.

Parecer do Conselho:

09 – Folha de Consulta de Processo Nº 2680/2004.

Requerente: Tornearia Hernault Ltda.

Requer: Serviço de torno e solda, no Endereço: Rua dos Missionários, Lote 06, Quadra B, Vila Helena ZS1 – Via Coletora.

Parecer do IPLAN: Segundo vistoria trata-se de um barracão de madeira em má estado de conservação. Há espaço para estacionamento porém não há espaço para pátio de manobra. A Lei 008/91 permite pequenas oficinas de reparo, porém a atividade não segue as orientações adicionais da Lei – estacionamento para público. Parecer do Conselho:

10 – Folha de Consulta de Processo Nº 27.036/2003.

Requerente: Volmir José Faccin.

Requer: Construção no recuo frontal, no Endereço: Rua Alameda das Safiras, Lote 25, Quadra J, Campo Dorado, ZBDII – Via Local.

Parecer do IPLAN: Não há legislação vigente que permite recuo frontal menor do que 4,00 metros em vias locais.

Parecer do Conselho:

11 – Folha de Consulta de Processo Nº 2319/2004.

Requerente: Eva Maria D. Ramos ME.

Requer: Comércio varejista de artigos em geral por catálogo, comércio varejista de artigos de utilidade doméstica no Endereço: Rua Oliveira Marques, 2892, Lote 04, Quadra 09, Centro, ZMDI – Via Local.

Parecer do IPLAN: Segundo vistoria trata-se de uma residência e uma edícula onde funciona a empresa e são armazenados os catálogos. Há espaço para estacionamento. A Rua Oliveira Marques está selecionada para se tornar coletora.

Parecer do Conselho:

12 – Folha de Consulta de Processo Nº 2439/2004.

Requerente: Celso Carlucci Brumatti ME.

Requer: Ponto de referência para comércio varejista ambulante de pneus, no Endereço: Rua Portugal, 210, Lote 07, Quadra 20, Jd. Europa, ZBDII – Via Local.

Parecer do IPLAN: Segundo vistoria trata-se de uma residência para alugar. Há espaço para estacionamento. A Rua está selecionada para se tornar coletora. Trata-se de atividade de comércio ambulante em que o requerente não poderá, em qualquer hipótese, estocar o material no local, caso seja aprovado pelo CMDU. Necessita termo de compromisso.

Parecer do Conselho: